



EDITAL N. 01/2018

O Serviço Social da Indústria – Sesi, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado em 1º de julho de 1946, por meio do Decreto-Lei 9.403, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam diretamente para o bem estar social dos trabalhadores na indústria e seus dependentes, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país. Em consonância informa que estão abertas as matrículas para a EJA – Educação de Jovens e Adultos, com ingresso no primeiro semestre de 2018 nas seguintes unidades: Porto Alegre, Caxias do Sul, Pelotas, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Lajeado, Rio Grande, Farroupilha, Bagé, Parobé, Igrejinha,, Guaporé.

TÍTULO I – DAS MENSALIDADES

a) Para os dependentes de trabalhadores da indústria enquadrados nos critérios de “Gratuidade Regulamentar” descritos abaixo, os valores das mensalidades serão subsidiados pelo Sesi para o semestre letivo objeto deste edital. Este benefício será revisado pelo Sesi no ano subsequente e, caso não se renove o enquadramento citado, deverá o aluno, ou seu responsável legal, assumir as mensalidades. As vagas de gratuidade regulamentar requerem apresentação de autodeclaração de baixa renda por parte do solicitante no ato da matrícula exclusivamente, com exceção para as seguintes situações:

- candidatos que cursaram a educação básica em escola pública, ou em instituições privadas na condição de bolsistas integral;
- candidatos que forem beneficiários de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos;
- candidatos regularmente matriculados na educação básica na condição de articulação curricular com educação profissional; ou
- candidatos que tenham registro ou sejam membros de família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de julho de 2007, conforme resolução do Conselho Nacional do Sesi nº 0036/2014.

b) Para alunos que não se enquadrarem nos casos citados acima oriundos da comunidade, o valor da semestralidade será de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) podendo ser parcelado da seguinte forma:

Matrículas realizadas até 25/10/2017	9x R\$ 70,00 – 1º vencimento em Outubro
Matrículas realizadas até 25/11/2017	8x R\$ 78,75 – 1º vencimento em Novembro
Matrículas realizadas até 22/12/2017	7x R\$ 90,00 – 1º vencimento em Dezembro
Matrículas realizadas até 25/01/2018	6x R\$ 105,00 – 1º vencimento em Janeiro
Matrículas realizadas até 25/02/2018	5x R\$ 126,00 – 1º vencimento em Fevereiro
Matrículas realizadas até 25/03/2018	4x R\$ 157,50 – 1º vencimento em Março

TÍTULO II – DA MATRÍCULA

O processo de matrícula ocorrerá de forma presencial e é aberto a candidatos (as) que, na ocasião comprovem uma das situações citadas no Título I, mediante apresentação de Carteira de Trabalho atualizada ou contracheque ou recibo salarial do industrial; certidão de nascimento ou carteira de identidade, além de

- RG
- CPF
- Carteira de Trabalho se trabalhador da indústria
- Certidão de nascimento/casamento/união estável se dependente de trabalhador da indústria
- Comprovante de residência atualizado candidato
- Histórico Escolar Original/Certificado ENEM e/ou Supletivo, ou processo de classificação
- 2 fotos 3x4

TÍTULO III – DAS PROVAS

Será aplicada prova de reclassificação caso o candidato tenha interrompido seus estudos por período superior a 03 anos e/ou com componente concluído em nível de finalização de curso.

Para os demais casos, será aplicada prova de classificação.

TÍTULO IV – DO PERÍODO LETIVO

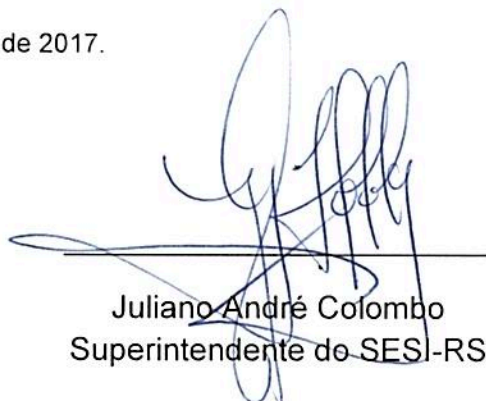
As aulas para o primeiro semestre de 2018 terão início dia 19/02/2018 e término em 22/06/2018 inclusas as provas presenciais de final de semestre.

Para os alunos que não tiverem obtido nota mínima 5,0 (cinco) e frequência de 75% em cada componente curricular no qual estiver matriculado, o período de reconstrução ocorrerá nas semanas de 02 a 14 de Julho de 2018 conforme calendário escolar.

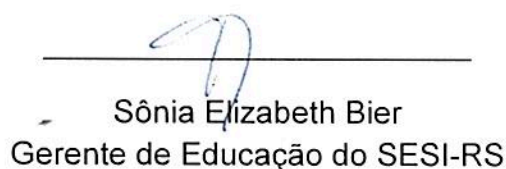
TÍTULO IV – DO REGIME DE AULAS

O desenvolvimento das aulas ocorre na modalidade EAD - Educação à Distância sendo que 01x por semana haverá aulas presenciais com frequência obrigatória.

Porto Alegre, 20 de Dezembro de 2017.



Juliano André Colombo
Superintendente do SESI-RS



Sônia Elizabeth Bier
Gerente de Educação do SESI-RS